



MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº 50/2021

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019, CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, EXECUÇÃO DO PROJETO FÁBRICA COLETIVA DE TALENTOS – FUTEBOL FEMININO COM RECURSOS DA TED 24/2019 DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE – IEFÉ/UFAL, NOS SEGUINTE TERMOS:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG nº 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF nº 163.923.988-05, e do outro, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Mendonça, Edifício Walmap, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY, brasileiro, advogado, designado pela Portaria nº 002 de 13 de julho de 2020, portador da cédula de identidade nº 1098588 SSP/AL, inscrito no CPF nº 815.647.834-72, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014, de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, vêm **ADITAR** o Processo de Gestão de Contrato nº 23065.044933/2019-78, assinado em 27 de dezembro de 2019, por meio do Processo de pedido de Aditivo nº 23065.030113/2021-35, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 32/2019, firmado em 27 de dezembro de 2019, devido aos efeitos da PANDEMIA da COVID-19, gerando atraso na execução do Projeto e a devida prorrogação da TED, cujo objeto trata da contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços administrativo-financeiros para o PROJETO FÁBRICA COLETIVA DE TALENTOS – FUTEBOL FEMININO COM RECURSOS DA TED 24/2019 DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE – IEFÉ/UFAL, coordenado pelo Prof. Dr. Gustavo Gomes de Araújo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada por mais **184 (cento e oitenta e quatro) dias**, no período de: **27 de dezembro de 2021 a 30 de junho de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2021.

Prof. JOSEALDO TONHOLO
UFAL
CONTRATANTE

Sr. RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY
FUNDEPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº: